

## **EDITAL Nº 8/2009**

### **CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - CBH-Paranaíba, tendo por base legal a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000, nº 18, de 20 de dezembro de 2001 e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, DIVULGA o Regulamento do Concurso para a escolha da Logomarca do CBH-PARANAÍBA.

Itumbiara-GO, 20 de maio de 2009.

**Roberto Gonçalves Freire**  
Presidente do CBH-Paranaíba

**Hamilton Marques Magalhães**  
Secretário do CBH-Paranaíba

#### **INTRODUÇÃO**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH-Paranaíba, através da Portaria CTPI nº 02, de 19 de setembro de 2008, instituiu o Grupo Técnico para o Concurso de Logomarca – GT Logomarca e Fotografias voltado para o estabelecimento de critérios para a seleção da logomarca do CBH-Paranaíba. O GT receberá apoio da Secretaria-Executiva do CBH Paranaíba, através da Unidade de Administração Regional – UAR-Itumbiara, e poderá receber apoio de agentes públicos e privados da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba.

Como fundamento básico para os critérios de seleção da logomarca deverão ser consideradas a finalidade e as competências do CBH-Paranaíba, bem como o seu papel de articulação e integração com os comitês de bacias dos rios afluentes.

#### **A FINALIDADE**

I - Promover e articular a gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência, considerando a bacia hidrográfica do rio Paranaíba como unidade de planejamento e gestão, apoiando a consolidação das políticas públicas afins e os interesses das presentes e futuras gerações, visando o desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica;

II – promover a articulação federal, interestadual e intermunicipal, integrando as iniciativas regionais de estudos, projetos, planos e programas às diretrizes e metas estabelecidas para a bacia hidrográfica do rio Paranaíba, com vistas à conservação e à proteção de seus recursos hídricos;

III – promover a execução das ações e exercer as atribuições definidas no âmbito da Política e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Plano Nacional de Recursos Hídricos, implementando e integrando as ações previstas na Lei nº 9.433/97, nas leis estaduais correspondentes e em normas complementares supervenientes;

IV – apoiar a criação e promover a integração com instâncias regionais de gestão de recursos hídricos da bacia, tais como: os comitês de bacias de rios afluentes, os consórcios intermunicipais, as associações de usuários, organizações de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e outras formas de organização.

## **AS COMPETÊNCIAS**

I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - aprovar o plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica, respeitando e integrando as diretrizes e as orientações contidas nos planos nacional e estaduais de recursos hídricos, compatibilizando de forma articulada e integrada, com os planos de recursos hídricos de bacias hidrográficas afluentes ao rio Paranaíba, quando existentes;

IV - acompanhar a execução do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V- propor ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos os quantitativos das acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, na bacia hidrográfica do rio Paranaíba, de forma integrada com os quantitativos definidos no âmbito das políticas estaduais e distrital de recursos hídricos;

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, em articulação com os critérios definidos no âmbito das políticas estaduais e distrital de recursos hídricos;

VII - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

VIII - solicitar ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos a criação de sua Agência de Águas ou delegação de competência a uma das entidades previstas na legislação de recursos hídricos;

IX - deliberar sobre a proposta orçamentária da Agência de Águas, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 9.433 de 1997;

X - fomentar e apoiar iniciativas de educação ambiental em consonância com Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, bem como sua regulamentação; e

XI – aprovar o seu Regimento Interno.

# **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA LOGOMARCA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA**

## **1. DOS OBJETIVOS E PARTICIPANTES**

1.1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - CBH-Paranaíba, através do GT Logomarca e Fotografia e com o apoio da Secretaria-Executiva, com o objetivo de eleger a logomarca oficial que será lançada como símbolo do CBH-Paranaíba, institui o **CONCURSO LOGOMARCA DO CBH-PARANAÍBA**.

1.2. O concurso é aberto a todos os interessados, maiores de 18 anos, tais como, profissionais de publicidade e propaganda, designers, artistas gráficos e estudantes de áreas afins.

1.3. Não poderão participar do concurso, membros titulares e suplentes do CBH-Paranaíba, membros da organização e promoção do evento, membros da comissão julgadora, membros da Câmara Técnica e de Planejamento Institucional - CTPI e os parentes dos mesmos, até o 3º grau, em linha reta e colateral.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O trabalho inscrito deverá, obrigatoriamente, ser enviado pelos Correios (carta registrada com AR) ou via SEDEX, **no período de 25 de maio a 31 de agosto de 2009**, devendo constar no envelope de encaminhamento do trabalho a indicação: CONCURSO LOGOMARCA DO CBH-PARANAÍBA, valendo o registro postal como protocolo e a data de carimbo do Correio como a da entrega do trabalho, para o seguinte endereço: **Sede CBH-Paranaíba, Avenida Itumbiara, N° 3 – Vila de Furnas – CEP 75.524-360, Itumbiara-GO – Tel. (64) 3433-0462**. A ficha de inscrição está no final do regulamento e deverá ser preenchida, impressa e encaminhada junto com o CD-R e exemplares impressos da logomarca.

2.2. O envelope lacrado deverá conter no seu interior a ficha de inscrição (modelo anexo), um CD-R e 6 (seis) cópias exemplares impressos da logomarca conforme especificado no item 3.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

3.1. Só poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos.

3.2. A logomarca não deverá ser assinada ou conter alguma marcação de identificação do participante.

3.3. O CD-R deve conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de *alta resolução*, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: **.tif**, **.cdr** ou **.jpg**.

3.4. As cópias da logomarca deverão ser impressas em papel branco A4, nos formatos 18 x 27 cm, 10 x 15 cm e 5 x 7,5 cm, devendo ser 3 (três) coloridas e 3 (três) em preto e branco, totalizando 6 (seis) exemplares.

## **4. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

4.1. A Comissão Julgadora do concurso será integrada por cinco membros, especialistas em comunicação visual, design gráfico e publicidade, designados pelo CBH-Paranaíba.

4.2. A comissão selecionará três trabalhos, conforme critérios definidos no item 4.4.

4.3. Os três trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora serão submetidos à Plenária do CBH-Paranaíba, no dia 02 de dezembro de 2009, em Brasília-DF, que escolherá, por votação, a logomarca oficial.

4.4. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

4.4.1. Criatividade (inovação conceitual e técnica): 20%;

4.4.2. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 20%;

4.4.3. Comunicação (concisão e universalidade): 20%;

4.4.4. Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos): 20%;

4.4.5. Relação com conservação e à proteção de seus recursos hídricos: 20%.

4.5. Elegibilidade - os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) autor(es).

4.6. O resultado do concurso será divulgado na página da Internet: <http://www.paranaiba.cbh.gov.br>

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Os três trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora receberão da Diretoria do CBH Paranaíba um Diploma de Participação.

5.2. Será premiado somente o trabalho selecionado pela plenária do CBH-Paranaíba, denominado vencedor do Concurso da Logomarca do CBH Paranaíba.

5.2.1 O trabalho vencedor receberá da Diretoria do CBH-Paranaíba a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oferecida por patrocinador, em data a ser previamente divulgada.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O trabalho inscrito no concurso e selecionado em primeiro lugar pela plenária do CBH-PARANAÍBA, terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA**, que poderá utilizá-la sem qualquer restrição, seja a que título for, inclusive franquia.

6.2. A remessa do original constituirá, por si só, a inscrição neste Concurso, dela decorrendo a aceitação, por parte do concorrente, das normas expressas neste regulamento.

6.3. O autor do trabalho selecionado concorda em realizar a cessão de seus direitos dentro das condições mencionadas no item 6.1.

6.4. Nenhum dos trabalhos enviados para o concurso será devolvido.

6.5. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

6.6. Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso CBH-Paranaíba, com nove membros, com a seguinte composição, e que atuarão sob a coordenação da primeira:

- Elaine Lopes Noronha Farinelli – coordenadora do GT Logomarca e Fotografia;
- Joanelo Teixeira de Oliveira – membro do GT Logomarca e Fotografia;
- Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro – membro do GT Logomarca e Fotografia;

- Thaís Macedo Ribeiro – membro do GT Logomarca e Fotografia;
- Marlúcio Ferreira dos Santos – membro do GT Logomarca e Fotografia;
- Mara Cristina Moscoso – membro do GT Logomarca e Fotografia;
- Wilson José da Silva – coordenador do GT Comunicação;
- Sidinea Faria Gonçalves da Silva – representante da Diretoria do CBH-Paranaíba; e
- Rosana Mendes Evangelista – representante da Agência Nacional de Águas – ANA.

6.7. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso do CBH-Paranaíba.

6.8. Elege-se o foro da cidade de Itumbiara - GO, local sede do CBH-PARANAÍBA, para conhecer e julgar questões por ventura levantadas em torno deste regulamento.

### **CRONOGRAMA**

<b>Inscrição</b>	<b>25 de maio a 31 de agosto 2009</b>
<b>Julgamento</b>	<b>01 de setembro a 15 de novembro de 2009</b>
<b>Escolha da logomarca</b>	<b>2 de dezembro de 2009</b>

**ANEXO**

**CONCURSO LOGOMARCA DO CBH-PARANAÍBA  
EDITAL Nº 8/2009**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Imprimir, preencher e encaminhar junto com o CD-R e exemplares impressos da logomarca.**

**CONCURSO LOGOMARCA DO CBH-PARANAÍBA**

**Nome:**

**RG:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Fax:**

**E-mail:**

**Profissão:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e concordo com todas as condições que regem o Regulamento do Concurso para a escolha da logomarca do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

---

**Assinatura**